

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 05 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº 09-2025
PROCESSO ADM: 11-2025
CERTAME DISPENSA 05-2025
CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM OLINDA
CONTRATADA: DEL GROSSI E CIA LTDA - EPP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JORNALISTICA DE MÍDIA IMPRESSA E SITE PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE TODOS OS ATO OFICIAIS E NORMATIVOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA, EM VALOR FIXO MENSAL, POR PERÍODO DE 12 MESES,
DO VALOR TOTAL: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
RED. 40. 02.001.04.122.2200.3.3.90.39.00.00 – 10000– OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA JURIDICA
DA VIGÊNCIA: 22 DE JANEIRO DE 2025 A 22 DE JANEIRO DE 2026.
DO FISCAL DE CONTRATO: REGIANE MAIARA SCHIMITZ – DIRETORA DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DO FORO: COMARCA DE PARANACITY/PR.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronil Paulo Gomes
Código Identificador:E7A550B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 004/2022

PARTES: Município de Jundiá do Sul e a Empresa LGX Clínica Médica Ltda, CNPJ nº 17.048.763/0001-05.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo Modalidade Pregão Presencial nº 022/2021, nos termos das Leis Federal nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores.
ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 004/2022.
OBJETO: Prorrogação de Prazos e Reequilíbrio dos Preços, com autorização legal do artigo 57, Inciso II, e artigo 65 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas despendidas com o cumprimento da presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária com previsão na Lei e Resolução Orçamentária nº 767/2024 de 19/12/2024.
VIGENCIA: 12 meses a partir da data de assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 21/01/2025.
FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal – Pr.

Jundiá do Sul – PR, 21 de janeiro de 2025.

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juan Emanuel Gaveluk de Souza
Código Identificador:BFA96015

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 015/2023

PARTES: Município de Jundiá do Sul e a empresa SEFE – Sistema Educacional Família e Escola Ltda - ME - CNPJ: 00.874.813/0001-00.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 006/2023, nos termos das Leis Federal nº. 10.520/2002 e 8.666/93, e suas alterações posteriores.

ESPÉCIE: Dilação no Prazo através do 2º Termo Aditivo no Contrato de Prestação de Serviços nº. 015/2023 pelo o período estimado de mais 12 (doze) meses, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de julho de 1993 e suas alterações posteriores.

OBJETO: Prestação de Serviços que ofereça proposta didático-pedagógica, com fornecimento de materiais didáticos TRIMESTRALMENTE e estrutura técnica destinada para alunos e professores da 4º e 5º série da Escola Municipal Professora Vilma Vieira Pereira Marques - ENSINO FUNDAMENTAL.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas despendidas com o cumprimento da presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária com previsão na Lei e Resolução Orçamentária nº 724/2023 de 06/12/2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses,

VALOR: 42.729,10 (quarenta e dois mil setecentos e vinte e nove reais e dez centavos)

DATA DA ASSINATURA: 21/01/2025.

FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal – Pr.

Jundiá do Sul - PR, 21 de janeiro de 2025.

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juan Emanuel Gaveluk de Souza
Código Identificador:5E93C0F0

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 006/2022

PARTES: Município de Jundiá do Sul e a empresa SEFE – Sistema Educacional Família e Escola Ltda - ME - CNPJ: 00.874.813/0001-00.

ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo a prorrogação do PRAZO do Contrato Original nº. 006/2022, de acordo com o artigo 57, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de julho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro por meio de REAJUSTE DO VALOR, conforme previsão no artigo 40, inciso XI c/c artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8666/93.

OBJETO: Prestação de Serviços que ofereça proposta didático-pedagógica, com fornecimento de materiais didáticos TRIMESTRALMENTE e estrutura técnica destinada para alunos e professores da Educação Infantil: INFANTIL 4 E INFANTIL 5 que serão utilizados no Centro Municipal de Educação Infantil Nice Braga e para o 1º, 2º e 3º anos do ENSINO FUNDAMENTAL que serão utilizados na Escola Municipal Professora Vilma Vieira Pereira Marques.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para Cobertura das despesas deverão ser utilizados recursos provenientes do referido OBJETO com recursos conforme Lei Orçamentária nº. 724/2023 de 06/12/2023.

VIGÊNCIA: O Prazo do Contrato de Prestação de Serviços nº. 006/2022 tem vigência para o período estimado de 12 (doze) meses, iniciando em 04/01/2025 e terminando em 04/01/2026, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de julho de 1993 e suas alterações posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 03/01/2024.

FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal – Pr.

Jundiá do Sul - PR, 21 de janeiro de 2024.

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juan Emanuel Gaveluk de Souza
Código Identificador:4FF05E47

EXECUTIVO MUNICIPAL
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO RATEIO Nº 01/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº. 01/2025.

CONVENIENTES: Município de Jundiá do Sul/PR e o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro – CISNORPI

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme previsão estatutária – art. 76, §1º – em que prevê o reajuste anual do **INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor** – sobre os valores dispostos em contrato de rateio, os valores referentes aos meses de **fevereiro a dezembro mais a 13ª cota** serão atualizados com base no INPC compreendido entre o período de **janeiro a dezembro de 2024**, totalizando o índice de **4,767940%**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CONTA – 01350 - 12.001.10.301.0025.2048 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FR 303.

VALOR GLOBAL: R\$ 184.692,42 (cento e oitenta e quatro mil, seiscentos e noventa e dois reais e quarenta e dois centavos),

I – R\$ 14.238,18 (quatorze mil, duzentos e trinta e oito reais e dezoito centavos), em 1 parcela referente ao custeio mensal dos objetos do presente contrato, a ser pago em Janeiro, com vencimento no dia 10 (dez) do respectivo mês;

II – R\$ 14.911,38 (quatorze mil, novecentos e onze reais e trinta e oito centavos), em 11 parcelas iguais e subsequentes referentes ao custeio mensal dos objetos do presente contrato, a serem pagos de Fevereiro a Dezembro, com vencimento para todo dia 10 (dez) de cada mês;

III – R\$ 6.429,06 (seis mil, quatrocentos e vinte e nove reais e seis centavos), com vencimento no dia 10 de dezembro do ano corrente, referente a **13ª cota**, possuindo como base o valor per capita de R\$ 1,91 (um real e noventa e um centavos) e a quantidade populacional do município.

DATA DA ASSINATURA: 22/01/2025.

FORO: Comarca de Jacarezinho – PR.

Jundiá do Sul, 22 de janeiro de 2025.

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito

Publicado por:
Odair Rosildo Farinha
Código Identificador:2F7ECFB0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
DECRETO Nº 28321, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

Súmula: Retifica o Decreto nº 28.241, de 02.01.2025.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei nº 3378, de 13.01.17,

• Considerando o Processo Digital nº 32624/2024, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica RETIFICADO o caput do Art. 1º, do Decreto nº 28.241, de 02.01.2025, passando a vigor com a seguinte redação:

“Fica NOMEADO(A), a partir de 02.01.2025, para exercer o Cargo de Agente Político de SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, o(a) Senhor(a):

NOME: GIOVANNE COLAÇO HORNING
CPF 030.914.529-56
RG 8.020.665-8 SESP PR
CARGO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

(...)”

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02.01.2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município da Lapa, em 22 de Janeiro de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6400A636

GABINETE
DECRETO Nº 28322, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

Súmula: Retifica dispositivos do Decreto nº 28.293, de 15/01/2025, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, devidamente autorizado pela Lei nº 4328 de 18 de Dezembro de 2024.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o P.D. nº 709, tramitado pela Secretaria Municipal de Fazenda,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica RETIFICADA a consideração que antecede os artigos do Decreto nº 28.293, de 15.01.2025, onde se lê:

“Considerando o Art. 6º, da Lei nº 4328, de 18/12/2024;”

Leia-se:

“Considerando o Art. 12º, parágrafo 1º, da Lei nº 4328, de 18/12/2024;”

Art. 2º - Fica RETIFICADO o artigo 2º, do Decreto nº 28.293, de 15.01.2025, onde se lê:

“**Art. 2º** - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos a:

Superávit Financeiro da fonte 495, conta nº 538.465-8	R\$ 13.000,00
Superávit Financeiro da fonte 500, conta nº 1138.466-6	R\$ 13.000,00
Superávit Financeiro da fonte 6500, conta nº 2238.466-6	R\$ 65.000,00
Superávit Financeiro da fonte 7496, conta nº 19.38.465-8	R\$ 281.778,59
TOTAL.....	R\$ 439.778,59”

Leia-se:

“**Art. 2º** - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos a:

Superávit Financeiro da fonte 495, conta nº 538.465-8	R\$ 80.000,00
Superávit Financeiro da fonte 500, conta nº 1138.466-6	R\$ 13.000,00
Superávit Financeiro da fonte 6500, conta nº 2238.466-6	R\$ 65.000,00
Superávit Financeiro da fonte 7496, conta nº 19.38.465-8	R\$ 281.778,59
TOTAL.....	R\$ 439.778,59”

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 15 de Janeiro de 2025.